



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 084/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 10.951,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e um reais)**, para inclusão do seguinte programa:

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.042.000 – Programa IGD

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.951,00

FONTE DE RECURSOS: 33742 – IGD - DESPESA: 2175

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 10.951,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e um reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 33742 – IGD – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal